

RECEBI O ORIGINAL

Em: 25/01/23

MALVINO SALVADOR



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 102/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Keila Aparecida Bertoldo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Colônia Boa Esperança, Rodovia BR-317, km 39, Margem Esquerda, Boca do Acre-AM.

CNPJ/CPF: 890.873.642-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98566-1743

DAP: -

REGISTRO NO IPAAM: 0601.3006

PROCESSO Nº: 14300/2022-47

ATIVIDADE: Agricultura Familiar.

CAR Nº: AM-1300706-30F3.2A25.0DFE.4E2A.9FDE.DBE5.FF0C.B80E

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Colônia Boa Esperança, Rodovia BR-317, km 39, Margem Esquerda, Boca do Acre-AM.

Coordenadas Geográficas: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a operação de projeto de bovinocultura de corte no sistema semi-intensiva, área de 83,7779 hectares, inserida no imóvel "Colônia Boa Esperança".

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno

PORTE: Médio

DADOS DO IMÓVEL/TERRENO:

MÓDULO(S) FISCAL (IS) DO IMÓVEL (MF) 1,2261	PERCENTUAL DE RESERVA LEGAL(HA): 30,4119
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA) : 122,6058	ÁREA DE USO MÚLTIPLO (HA) 83,7779
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (HA): 19,0069	ÁREA DE USO A DESMATAR (HA) ---
ÁREA DE RESERVA LEGAL (HA) 37,2867	ÁREA REMANESCENTE (HA) ---

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS

Atenção:

- Esta licença é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM,

25 JAN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 102/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 14300/2022-47**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger o solo da contaminação por substâncias tóxicas (combustível, óleos, graxas, inseticidas, tintas, produtos de limpeza e outros).
8. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei nº 5.197/67.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente-APP, conforme estabelece a Lei nº 12.651/12.
10. É proibida a queima e a deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados em local adequado.
11. Destinar de forma adequada os resíduos sólidos (lixo, inclusive de obras e/ou reforma) gerados no empreendimento.
12. A aplicação, armazenamento, acondicionamento de resíduos, embalagens e transporte de agrotóxicos, devem atender os dispostos da Lei Federal nº nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.074/02 e na Lei Estadual nº 3.803/12, regulamentada pelo Decreto nº 36.107/15.
13. Atender as solicitações resultantes da análise do CAR do Imóvel.

RECEBI O ORIGINAL

Em: _____



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 102/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Keila Aparecida Bertoldo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Colônia Boa Esperança, Rodovia BR-317, km 39, Margem Esquerda, Boca do Acre-AM.

CNPJ/CPF: 890.873.642-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98566-1743

DAP: -

REGISTRO NO IPAAM: 0601.3006

PROCESSO Nº: 14300/2022-47

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P- 1	9° 0' 48.80" S	67° 12' 23.60" W	P- 55	9° 0' 58.75" S	67° 11' 13.90" W
P- 2	9° 0' 49.01" S	67° 12' 24.01" W	P- 56	9° 0' 58.29" S	67° 11' 13.43" W
P- 3	9° 0' 49.73" S	67° 12' 23.79" W	P- 57	9° 0' 57.00" S	67° 11' 14.64" W
P- 4	9° 0' 49.37" S	67° 12' 23.13" W	P- 58	9° 0' 56.79" S	67° 11' 15.02" W
P- 5	9° 0' 48.40" S	67° 12' 21.32" W	P- 59	9° 0' 56.44" S	67° 11' 15.18" W
P- 6	9° 0' 46.91" S	67° 12' 19.59" W	P- 60	9° 0' 56.19" S	67° 11' 15.97" W
P- 7	9° 0' 46.86" S	67° 12' 19.57" W	P- 61	9° 0' 55.35" S	67° 11' 16.10" W
P- 8	9° 0' 48.17" S	67° 12' 6.71" W	P- 62	9° 0' 54.13" S	67° 11' 17.47" W
P- 9	9° 0' 52.22" S	67° 12' 8.11" W	P- 63	9° 0' 53.18" S	67° 11' 17.89" W
P- 10	9° 0' 53.55" S	67° 12' 8.46" W	P- 64	9° 0' 53.29" S	67° 11' 18.83" W
P- 11	9° 0' 56.00" S	67° 12' 9.38" W	P- 65	9° 0' 52.80" S	67° 11' 20.17" W
P- 12	9° 0' 56.00" S	67° 12' 9.38" W	P- 66	9° 0' 54.55" S	67° 11' 28.25" W
P- 13	9° 0' 56.59" S	67° 12' 9.62" W	P- 67	9° 0' 54.80" S	67° 11' 27.14" W
P- 14	9° 0' 54.44" S	67° 12' 25.87" W	P- 68	9° 0' 55.14" S	67° 11' 26.20" W
P- 15	9° 0' 54.40" S	67° 12' 26.15" W	P- 69	9° 0' 54.64" S	67° 11' 25.84" W
P- 16	9° 0' 54.40" S	67° 12' 26.15" W	P- 70	9° 0' 55.08" S	67° 11' 24.05" W
P- 17	9° 0' 45.98" S	67° 12' 28.08" W	P- 71	9° 0' 55.07" S	67° 11' 23.56" W
P- 18	9° 0' 45.98" S	67° 12' 28.08" W	P- 72	9° 0' 55.50" S	67° 11' 23.14" W
P- 19	9° 0' 46.77" S	67° 12' 20.23" W	P- 73	9° 0' 55.85" S	67° 11' 21.71" W
P- 20	9° 0' 47.09" S	67° 12' 20.61" W	P- 74	9° 0' 57.05" S	67° 11' 19.45" W
P- 21	9° 0' 47.94" S	67° 12' 21.63" W	P- 75	9° 0' 57.10" S	67° 11' 19.02" W
P- 22	9° 0' 50.35" S	67° 11' 44.55" W	P- 76	9° 0' 58.08" S	67° 11' 18.35" W
P- 23	9° 0' 52.12" S	67° 11' 44.18" W	P- 77	9° 0' 58.15" S	67° 11' 18.11" W
P- 24	9° 0' 52.14" S	67° 11' 45.19" W	P- 78	9° 0' 57.82" S	67° 11' 17.58" W
P- 25	9° 0' 51.53" S	67° 11' 45.87" W	P- 79	9° 0' 57.92" S	67° 11' 16.82" W
P- 26	9° 0' 51.45" S	67° 11' 47.58" W	P- 80	9° 0' 59.26" S	67° 11' 15.42" W

Manaus-AM,

25 JAN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBI O ORIGINAL

em: _____



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 102/2023 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Keila Aparecida Bertoldo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Colônia Boa Esperança, Rodovia BR-317, km 39, Margem Esquerda, Boca do Acre-AM.

CNPJ/CPF: 890.873.642-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98566-1743

DAP: -

REGISTRO NO IPAAM: 0601.3006

PROCESSO Nº: 14300/2022-47

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P- 27	9° 0' 52.34" S	67° 11' 48.23" W	P- 81	9° 0' 59.36" S	67° 11' 14.67" W
P- 28	9° 0' 53.76" S	67° 11' 48.77" W	P- 82	9° 0' 59.52" S	67° 11' 13.60" W
P- 29	9° 0' 53.98" S	67° 11' 49.19" W	P- 83	9° 1' 0.31" S	67° 11' 13.78" W
P- 30	9° 0' 56.14" S	67° 11' 49.78" W	P- 84	9° 1' 0.53" S	67° 11' 13.17" W
P- 31	9° 0' 57.63" S	67° 11' 50.21" W	P- 85	9° 1' 0.57" S	67° 11' 11.22" W
P- 32	9° 0' 57.93" S	67° 11' 51.09" W	P- 86	9° 1' 1.93" S	67° 11' 10.22" W
P- 33	9° 0' 59.10" S	67° 11' 50.67" W	P- 87	9° 1' 1.88" S	67° 11' 8.68" W
P- 34	9° 0' 56.66" S	67° 12' 9.07" W	P- 88	9° 1' 2.30" S	67° 11' 8.21" W
P- 35	9° 0' 53.69" S	67° 12' 7.93" W	P- 89	9° 1' 2.99" S	67° 11' 8.00" W
P- 36	9° 0' 52.42" S	67° 12' 7.59" W	P- 90	9° 1' 4.93" S	67° 11' 6.58" W
P- 37	9° 0' 51.14" S	67° 12' 6.91" W	P- 91	9° 1' 1.43" S	67° 11' 33.01" W
P- 38	9° 0' 49.93" S	67° 12' 6.40" W	P- 92	9° 1' 1.18" S	67° 11' 32.21" W
P- 39	9° 0' 48.19" S	67° 12' 6.14" W	P- 93	9° 1' 0.21" S	67° 11' 31.74" W
P- 40	9° 0' 55.26" S	67° 11' 55.19" W	P- 94	9° 0' 59.54" S	67° 11' 31.49" W
P- 41	9° 0' 53.10" S	67° 11' 55.34" W	P- 95	9° 0' 59.47" S	67° 11' 31.24" W
P- 42	9° 0' 51.52" S	67° 11' 55.63" W	P- 96	9° 0' 59.26" S	67° 11' 31.02" W
P- 43	9° 0' 50.32" S	67° 11' 56.05" W	P- 97	9° 0' 58.63" S	67° 11' 31.04" W
P- 44	9° 0' 50.32" S	67° 11' 56.07" W	P- 98	9° 0' 58.60" S	67° 11' 30.91" W
P- 45	9° 0' 50.58" S	67° 11' 56.43" W	P- 99	9° 0' 58.44" S	67° 11' 30.40" W
P- 46	9° 0' 51.57" S	67° 11' 56.79" W	P- 100	9° 0' 57.05" S	67° 11' 30.19" W
P- 47	9° 0' 52.38" S	67° 11' 56.70" W	P- 101	9° 0' 57.09" S	67° 11' 29.62" W
P- 48	9° 0' 53.43" S	67° 11' 56.07" W	P- 102	9° 0' 54.79" S	67° 11' 29.51" W
P- 49	9° 0' 54.63" S	67° 11' 55.89" W	P- 103	9° 0' 53.81" S	67° 11' 29.65" W
P- 50	9° 0' 55.04" S	67° 11' 55.77" W	P- 104	9° 1' 3.43" S	67° 10' 31.50" W
P- 51	9° 0' 55.61" S	67° 11' 55.77" W	P- 105	9° 1' 4.26" S	67° 10' 31.88" W
P- 52	9° 0' 50.73" S	67° 11' 40.86" W	P- 106	9° 1' 6.19" S	67° 10' 32.75" W

Manaus-AM,

25 JAN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RECEBI O ORIGINAL
cm: _____



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 102/2023 Fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Keila Aparecida Bertoldo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Colônia Boa Esperança, Rodovia BR-317, km 39, Margem Esquerda, Boca do Acre-AM.

CNPJ/CPF: 890.873.642-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98566-1743

DAP: -

REGISTRO NO IPAAM: 0601.3006

PROCESSO Nº: 14300/2022-47

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P- 53	9° 0' 51.09" S	67° 11' 42.07" W	P- 107	9° 1' 6.53" S	67° 10' 33.43" W
P- 54	9° 0' 51.10" S	67° 11' 42.32" W	P- 108	9° 1' 7.49" S	67° 10' 33.57" W
P- 55	9° 0' 50.94" S	67° 11' 42.74" W	P- 109	9° 1' 8.45" S	67° 10' 33.82" W
P- 56	9° 0' 51.55" S	67° 11' 43.69" W	P- 110	9° 1' 8.62" S	67° 10' 34.85" W
P- 57	9° 0' 51.55" S	67° 11' 43.69" W	P- 111	9° 1' 8.67" S	67° 10' 35.22" W
P- 58	9° 0' 50.41" S	67° 11' 43.99" W	P- 112	9° 1' 7.04" S	67° 10' 50.66" W
P- 59	9° 0' 50.73" S	67° 11' 40.86" W	P- 113	9° 1' 6.60" S	67° 10' 50.66" W
P- 60	9° 0' 51.58" S	67° 11' 32.63" W	P- 114	9° 1' 6.39" S	67° 10' 50.63" W
P- 61	9° 0' 52.50" S	67° 11' 30.90" W	P- 115	9° 1' 5.69" S	67° 10' 50.70" W
P- 62	9° 0' 53.47" S	67° 11' 30.14" W	P- 116	9° 1' 5.37" S	67° 10' 51.20" W
P- 63	9° 0' 54.05" S	67° 11' 30.26" W	P- 117	9° 1' 5.45" S	67° 10' 51.41" W
P- 64	9° 0' 54.10" S	67° 11' 30.27" W	P- 118	9° 1' 6.28" S	67° 10' 51.49" W
P- 65	9° 0' 54.20" S	67° 11' 30.70" W	P- 119	9° 1' 6.59" S	67° 10' 51.27" W
P- 66	9° 0' 53.80" S	67° 11' 31.24" W	P- 120	9° 1' 6.96" S	67° 10' 51.23" W
P- 67	9° 0' 53.39" S	67° 11' 32.29" W	P- 121	9° 1' 5.74" S	67° 11' 0.51" W
P- 68	9° 0' 52.39" S	67° 11' 34.04" W	P- 122	9° 1' 5.15" S	67° 10' 59.74" W
P- 69	9° 0' 51.68" S	67° 11' 34.85" W	P- 123	9° 1' 4.66" S	67° 10' 59.54" W
P- 70	9° 0' 51.28" S	67° 11' 39.72" W	P- 124	9° 1' 3.83" S	67° 10' 59.03" W
P- 71	9° 0' 50.73" S	67° 11' 40.86" W	P- 125	9° 1' 3.75" S	67° 10' 59.59" W
P- 72	9° 0' 52.80" S	67° 11' 20.17" W	P- 126	9° 1' 4.72" S	67° 11' 0.32" W
P- 73	9° 0' 54.44" S	67° 11' 3.85" W	P- 127	9° 1' 4.89" S	67° 11' 1.19" W
P- 74	9° 0' 55.94" S	67° 11' 4.27" W	P- 128	9° 1' 4.46" S	67° 11' 1.60" W
P- 75	9° 0' 55.97" S	67° 11' 4.27" W	P- 129	9° 1' 1.91" S	67° 11' 4.84" W

Manaus-AM, 25 JAN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RECEBI O ORIGINAL

EMI: _____



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 102/2023 Fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Keila Aparecida Bertoldo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Colônia Boa Esperança, Rodovia BR-317, km 39, Margem Esquerda, Boca do Acre-AM.

CNPJ/CPF: 890.873.642-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 98566-1743

DAP: -


REGISTRO NO IPAAM: 0601.3006

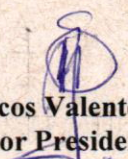
PROCESSO Nº: 14300/2022-47

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P- 76	9° 0' 58.65" S	67° 11' 4.34" W	P- 130	9° 1' 1.20" S	67° 11' 5.12" W
P- 77	9° 1' 1.33" S	67° 11' 6.08" W	P- 131	9° 1' 0.07" S	67° 11' 4.43" W
P- 78	9° 1' 0.05" S	67° 11' 7.60" W	P- 132	9° 0' 56.01" S	67° 11' 3.72" W
P- 79	9° 0' 58.48" S	67° 11' 9.84" W	P- 133	9° 0' 54.58" S	67° 11' 3.31" W
P- 80	9° 0' 58.51" S	67° 11' 11.41" W	P- 134	9° 1' 0.70" S	67° 10' 29.73" W
P- 81	9° 0' 58.51" S	67° 11' 11.95" W	P- 135	9° 0' 57.92" S	67° 10' 29.31" W
P- 82	9° 0' 58.91" S	67° 11' 14.02" W	P- 136	9° 0' 58.76" S	67° 11' 31.11" W

Manaus-AM, 25 JAN, 2023


Rosa Mariette Oliveira Geisler
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

